

**LEI Nº 847, DE 29 DE AGOSTO DE 1969.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa inscrita em nome das Obras Assistenciais Acácio de Oliveira Leal, do distrito de Celina, referentes a um prédio inscrito na Prefeitura sob o nº 249 e 250 e de um terreno inscrito nesta Repartição

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de agosto de 1969.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.